**PROCESSO**: **N º** 1203 – 002500/2016

**INTERESSADO:** SUPERINTENDÊNCIA DE MATERIAKL E PATRIMÔNIO/CBMAL.

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE MATERIAL.

Trata-se de **Processo Administrativo nº 1203-002500/2016**, em 01 (um) volume, com 40 (quarenta) fls., que versa sobre o pagamento de material de salvamento aquático, em conformidade com a Ata de Registro de Preço nº 363/2016, tendo como favorecida a empresa **COMERCIAL TRIUNFO LTDA. - ME**, no valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo, atendendo ao que determina o Artigo 48 do Decreto Estadual nº 51.828/2017.

A análise dos autos restringiu-se a instrução do processo de despesa, **no que se refere ao cumprimento das fases da despesa pública, explicitado na Lei Federal nº 4.320/64, além da obediência aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.** Descreve-se a seguir o resultado do exame efetuado no referido processo:

Feitas as considerações PRELIMINARES acima expostas, passamos a analisar os aspectos que merecem relevo na aferição da *“análise e emissão de parecer técnico”,* conforme requerido pela Chefia de Gabinete da Controladora as folhas 40.

Às fls. 02/03 - Constata-se Memorando nº 325/2016-SMP, de 19/10/2016, da lavra do Paulo Roberto Marques de Lima – Ten-Cel BM, solicitando abertura do processo para aquisição do material, indicando como Gestor da aquisição e 1º Tenente BM Diego Pércia Namé Souza Franco.

Às fls. 04/05 - Verifica-se cópia da Ata de Registro de Preço nº 363/2016, publicada no DOE em 18/10/16.

À fl.06 – Observa-se Despacho nº 450/2016 – SMP, encaminhando os autos para a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade solicitando a dotação orçamentária.

À fl.07 – Observa-se Despacho nº 712/2016 – SPOFC/CBMAL da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, informando a existência de dotação orçamentária.

À fl.08 - Observa-se o Formulário de Solicitação de Aquisição de Bens nº 063/2016, preenchido, datado de 27/10/16, de lavra do Comandante Geral do CBM/AL.

Às fls. 09/10 - Verifica-se Autorização para Fornecimento nº AMGESP-145/11/2016.

À fl. 11 – Constata-se e-mail da AMGESP, datado 10/11/2016 da lavra do Controle de Atas, informando que a autorização de fornecimento não substitui a ordem de fornecimento e a nota empenho.

Às fls. 12/13 – Observa-se Despacho D-Amgesp-Sulcarp-314-11-2016, da lavra da Supervisora de Planejamento e Controle de Atas, datado de 09/11/2016, encaminhando para o Gabinete da Presidência, solicitando que após os procedimentos de Emissão da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Atesto de Fornecimento e Liquidação e pagamento da despesa, retornem os autos a Agência para baixa definitiva do saldo da referida Ata.

À fl. 14 – Constata-se Despacho nº 4017/2014 - GCG, de 14/11/2016, de lavra COMANDANTE GERAL, solicitando a emissão da nota de empenho de despesa.

À fl. 15 - Constata-se nota de empenho nº 2014NE01345, de 14/11/2016, tendo como favorecida a empresa **COMERCIAL TRIUNFO LTDA-ME**, no valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

À fl. 16 – Verifica-se Despacho nº 0761/2016-SPOFC/CBMAL, encaminhando os autos para providências, acompanhamento e execução do contrato junto ao seu Gestor/Solicitante.

À fl. 17 - Observa-se a DANFE de nº 82, emitida em 13/03/2016, da empresa COMERCIAL TRIUNFO LTDA. ME, especificando os produtos no valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Às fls.18 - Observa-se Termo de juntada de documentos da empresa COMERCIAL TRIUNFO LTDA. ME.

À fl. 19 – Verifica DESPACHO 12/2017-SMP, encaminhando os autos para o Setor de Patrimônio do CBMAL, para conhecimento e providências à designação do 1º Tem BM Mat. 27137-3, de Diego Pércia Namé de Souza Franco para confecção de TREM, relativo à aquisição de materiais de Salvamento Aquático, descritos na fl. 02, por meio da Ata de Registro de Preços 363/2016, apresentados ao almoxarifado Central do CBMAL.

À fl. 20 – Observa-se BGO nº 74, datado de 24/04/2017.

Às fls. 21/22 - Constata-se o Termo de Recebimento e Exame de Material nº 45/2017.

À fl. 23 – Verifica-se Despacho do Comandante Geral do CBM/AL, datado de 25/04/2017, solicitando que seja publicado o TREM (Termo de Recebimento e Exame de Material) nº 45/2017 em BGO da Corporação.

Às fls. 24/25 – Observa-se publicação no BGO nº 078, datado de 28/04/2017.

À fl. 26 – Verifica-se DESPACHO nº 032/2017 – GCCA/SMP, encaminhando os autos a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade para colher atesto do Gestor do Contrato, bem como recebimento do bem e os documentos de regularidade fiscal do fornecedor, em seguida proceder com a liquidação e pagamento da despesa.

À fl. 27- Constata-se nota de empenho nº 2016NE01483, de 30/12/2016, tendo como favorecida a empresa **COMERCIAL TRIUNFO LTDA.-ME**, no valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Às fls. 28/30 - Constata-se Ordem de Entrega nº 005/2017-CBMAL, datado de 02/03/2017.

Às fls. 31/36 - Verifica-se que as certidões de regularidade fiscal da empresa. **Ressalte-se que a fl. 33, a certidão de regularidade do FGTS tem vigência expirada.**

À fl. 37 - Constata-se DESPACHO nº 00357/2017-SPOFC/CBMAL, encaminhando para a Controladoria Geral do Estado para atender o Art. 48 do Decreto Estadual nº 51.828/17.

Às fls. 38/39 - Constata-se que o gestor do órgão atendeu ao que determina o Art. 48 do Decreto Estadual nº 51.828/17.

À fl. 40 - constata-se Despacho da Chefia de Gabinete da CGE, encaminhado os autos para análise e emissão de parecer técnico.

De toda a explanação e detalhamento dos autos, contidos no **“Exame dos Autos”** do presente parecer e considerando a urgência que circunstancia a contratação, trazemos à baila as seguintes considerações, quais sejam:

1. **NOTA DE EMPENHO** – Deve ser emitida nova nota de empenho da despesa, nos termos do art. 49 do Decreto nº 51.828/2017, no valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Que seja informada a dotação orçamentária a ser utilizada para a despesa requerida.
3. **CERTIDÕES** – Que no ato do pagamento a certidão de regularidade fiscal de FGTS seja atualizada.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo a devolução dos autos ao Corpo de Bombeiros Militar – CBM/AL, para a solução da pendência processual apontada nas alíneas **“a”** a **“c”,** ato contínuo, que seja realizado o pagamento referente o material de salvamento aquático, a empresa **BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. - EPP**, no valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Maceió-AL, 19 de julho de 2017.

Viviane Rocha Luna do Nascimento

**Assessor de Controle Interno/ Matrícula nº 114-7**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**